

41.090

MATRÍCULA

41.090

DATA

13/11/1987

IMÓVEL

BAIRRO Ipiranga

LOTE 06 e 07 QUADRA 82

RUA Ozanan

N.º 344

ÁREA DO LOTE

FR. IDEAL

Registro Anterior

37.530

F. 260

L. 3AQ

1.º of.

LIVRO 2

PROPRIETÁRIO

Marcílio Martins da Costa, engenheiro, CPF. 000.968.816, e sua mulher, Helena de Abreu Martins da Costa, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital.

CARACTERÍSTICAS

Galpão nº 344 da rua Ozanan, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, e seu terreno, lotes 06 e 07 do quarteirão 82 do Bairro Ipiranga, antigo quarteirão 18 da Cidade Ozanan-Vila Manacá, com a área, limites e confrontações da planta respectiva.

*Amadeu Ferraz* - Oficial

CÓD.

Avl

MAT. N.º

41090

REGISTROS E AVERBAÇÕES

Prot. nº 89.420 - 13/11/1987 - 1º lançamento - pelo documento de 13/11/1987, processo 112.833, a Prefeitura de Belo Horizonte certificou que o primeiro lançamento da benfeitoria 344, com construção tipo BA e benfeitoria 344, com construção tipo GPP, ambas da rua Ozanan e seu terreno, lotes 6 e 7 do quarteirão 82 do Bairro Ipiranga, antigo quarteirão 18 da Cidade Ozanan, inscritos, respectivamente, sob índices: 823-82-06-01 e 823-83-07-01 foi elaborado a partir de janeiro de 1965, em nome de Marcílio Martins da Costa. Certificou mais que, a partir de 1985 foi modificado o lançamento de um dos imóveis acima mencionados, o de índice 823-82-06-01, que passou a ser lançado com construção tipo CTP. Dou fé. (Emol: Cz\$, \$274,88 - art. 40 da lei 7399: Cz\$54,97 - fls. 53,11 v. 1).

*Amadeu Ferraz* - Oficial

R.2

41090

Prot. nº 89.421 - 13/11/1987 - Incorporação - escritura lavrada pelo Cartório do 1º Ofício-Notas-BH., fls. 64v, livro 88-B, de 25/02/1975, apresentada por - continua no verso -

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG

FICHA Nº

1

## TRANSPORTE

R. 2 - 41.090 - Prot. 89.421 - 13/11/87 - Incorporação - cont.

certidão de 15/12/1986; transmitentes: Marcílio Martins da Costa, engenheiro, CPF. 000.968.816, e sua mulher, Helena de Abreu Martins da Costa, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital; adquirente: a firma Civeletro - Empresa de Engenharia Civil e Elétrica Ltda, CGC. 17.206.749/0001/92, com sede nesta Capital. O imóvel acima matriculado é transmitido à referida firma para pagamento e integralização das cotas subscritas pelos transmitentes, do capital da outorgada no valor de Cr\$ ... \$2.000.000,00, conforme contrato social datado de 19/12/1974. As partes deram mútua e recíproca quitação. No referido valor está incluído outro imóvel. Dou fé. (Emol: Cz\$274,88 - art. 40 da lei 7399: Cz\$54,97 - fls. 53, livro 1)

*Amadeu Ferraz*  
Amadeu Ferraz - Oficial

Av. 3 - 41.090 - Prot. nº 89.422 - 13/11/1987 - Alteração Razão Social - conforme contrato de 01/09/1984, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 17/09/1984, sob número 313.000042.8.7, houve a alteração da razão social da firma Civeletro - Empresa de Engenharia Civil e Elétrica Ltda para Tratex-Civeletro S/A. Esta averbação foi feita a requerimento de 04/11/1987 da firma Tratex-Civeletro S/A. Dou fé. (Emol: Cz\$274,88 - art. 40 da lei 7399: Cz\$54,97 - fls. 53, livro 1)

*Amadeu Ferraz*  
Amadeu Ferraz - Oficial

Av. 4 - 41.090 - Prot. nº 89.423 - 13/11/1987 - Re-ratificação pela escritura lavrada pelo Cartório do 10º Ofício-Notas-BH, fls 63, livro 189-G, de 09/10/1987, Marcílio Martins da Costa, viúvo de Helena de Abreu Martins da Costa, hoje casado sob o regime de separação de bens em 2ªs núpcias com Maria Célia Bueno Martins da Costa, do lar, CI M-368 422-MG, que o assiste, brasileiros, residentes nesta Capital, como transmitente; e a firma Tratex Civeletro S/A, como adquirente, e retificaram a escritura lavrada pelo Cartório do 10º Ofício-Notas-BH, fls. 64v, livro 88-B, de 25/02/1975, registrada acima sob nº R.2, quanto à numeração da benfeitoria transacionada que tem o nº 344 da rua Ozanan e não nº 250 como constou naquela escritura que em seus demais termos ficou ratificada. Dou fé. (Emol: Cz\$274,88 - art. 40 da lei 7399: Cz\$54,97 - fls. 53, livro 1)

*Amadeu Ferraz*  
Amadeu Ferraz - Oficial

R. 5 - 41.090 - Prot. nº 89.733 - 01/12/1987 - Dação em Pagamento escritura lavrada pelo Cartório do 3º Ofício-Notas-BH, fls. 26, livro 555-A, de 27/11/1987; transmitente: a Tratex Civeletro S/A, com sede nesta Capital, CGC. 17.206.749/0001/92; adquirente: Marcílio Martins da Costa, brasileiro, casado em 2ªs núpcias pelo regime de separação de bens, engenheiro, CPF. MF nº 000.968.816/15, CI 1.178-CREA/MG, residente nesta Capital. O imóvel retro matriculado é dado em cumprimento ao contrato de "Assunção de Dívidas", com dação em pagamento de bens imóveis e - continua na ficha 2 -

| Cód. | Mat. N.º | Livre 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |          | - Galpão nº 344 da Rua Ozanan e seu terreno, lotes 6 e 7 do quarteirão 82 do Bairro Ipiranga, antigo quart. 18 da Vidade Ozanan - Vila Manacá 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| R.5  | 41090    | <p>Prot. 39.733 - 01/12/87 - Dação em Pagto - continuação</p> <p>outros Pactos" firmado entre as partes contratantes - outorgante e outorgado - em 01/09/1984. Esta dação salda o valor total de Cz\$240.997,71. As partes deram mútua e recíproca quitação. Dou fé. (Emol: Cz\$2.189,10 art. 40 da lei 7399: Cz\$439,82 - fls. 53, livro 1)</p> <p><i>Amadeu Ferraz - Oficial</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Av6  | 41090    | <p>Prot. nº 39.734 - 01/12/1987 - Casamento - conforme, faz prova a certidão de 10/11/1983, apresentada em cópia autenticada, emitida pelo Cartório do 3º Subdis- trito de Belo Horizonte, extraída do livro 157-B, fls 48v, termo nº 13.265, no dia 10/11/1983 houve o casa- mento de Marcílio Martins da Costa com Maria Célia Bueno, que passou a assinar Maria Célia Bueno Martins da Costa, sob o regime de separação de bens. Dou fé. (Emol: Cz\$274,88 - art. 40 da lei 7399: Cz\$54,97 - fls 54, livro 1).</p> <p><i>Amadeu Ferraz - Oficial</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| R.7  | 41090    | <p>Prot. nº 39.735 - 01/12/1987 - Hipoteca Cedular de 1º grau - Cédula de Crédito Comercial datada de 21/9/ 1987; nº 87/00222-1; vencimento: 19/03/1988; valor: - Cz\$5.000.000,00; finalidade: o crédito será aplicado única e exclusivamente no reforço do capital de giro da emitente; <u>emitente</u>: Transel - Engenharia de Eletri- cidade Ltda, com sede nesta Capital, CGC. MF. nº. 22.405.849/0001/88; <u>financiador</u>: Banco do Brasil S/A com sede em Brasília-DF, por sua agência de Belo Hori- zonte-Centro-MG; <u>prestadores da garantia acima matri- culada</u>: Marcílio Martins da Costa, casado em 2ªs núp- cias pelo regime de separação de bens, engenheiro, CPF 000.968.816/15, e sua mulher, Maria Célia Bueno Mar- tins da Costa, do lat, brasileiros, residentes nesta Capital; <u>avalistas da emitente</u>: Marcílio Martins da Costa, CPF. 000.968.816/15; Carlos Antônio Garcia da Costa, CPF. 133.185.006/15; e Ronaldo Aguiar Amaral, CPF. 369.784.346/04. Encargos financeiros - juros: os juros são devidos à taxa unificada obtida através da fórmula abaixo, calculados pelo método hamburques, com base no mês de 30 dias, por dias decorridos de saldo devedor, debitados e exigíveis no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capi- talizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no</p> <p>- continua no verso -</p> |

R. 7 - 41.090 - Prot. 89.735 - 01/12/87 - Hip. Ced. 1º Grau-cont.

em que se tornarem exigíveis:  $I = (1 + TR/100) (1 + S/100) - 1$  onde: I = taxa unificada a ser cobrada; TR = nos primeiros 60 dias de vigência desta operação será de 9,7% ao mês. A partir do término desse período e a cada novo período de 60 dias de vigência desta operação será fixada pelo financiador de forma a não ultrapassar a taxa mensal equivalente a maior taxa anual de captação praticada pelo sistema bancário para 60 ou 90 dias, apurada pelo Banco Central do Brasil nos 7 últimos dias úteis imediatamente anterior à data do início do novo período; S = sobre taxa 2,5% ao mês que será constante durante o prazo de vigência desta operação, exceto na situação de inadimplemento. Local de pagamento: praça de Belo Horizonte-MG. Garantia: em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência, o imóvel retro matriculado avaliado em Cz\$720.000,00; e outros relacionados na cédula com o valor global de Cz\$7.634.000,00. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora reportada. Dou fé.

*Amadeu Ferrez - Oficial*

Av. 8 - 41.090 - Prot. nº 121.848 - 05/01/1993 - Canc. Hip. Cedula - conforme autorização do credor, Banco do Brasil S/A, datada de 29/12/1992, fica cancelada a hipoteca registrada acima sob nº R.7, garantida pelo imóvel retro matriculado, devida pela Transel-Engenharia de Eletricidade Ltda. Dou fé.

*Amadeu Ferrez - Oficial*

R. 9 - 41.090 - Prot. nº 121.849 - 05/01/1993 - compra e venda - escritura lavrada pelo Cartório do 8º Ofício-Notas-BH, fls.196 livro 341-N, de 30/09/1992, apresentada por certidão de 07/12/1992; vendedores: Marcílio Martins Costa, brasileiro, casado em 2ªs núpcias pelo regime de separação de bens, engenheiro, - CREA-All78/MG, e sua mulher, Maria Célia Bueno, brasileira, que depois de casada passou a assinar, Maria Célia Bueno Martins da Costa, professora, CPF. 000.968.816/15, residentes à rua Jornalista Felipe Drumond nº 91/102, Bairro São Bento, nesta Capital; compradores: 1) Aguinaldo Salles Linhares, brasileiro casado, empresário, CPF. 277.135.046/72, residente à Praça Luiz Carlos de Freitas nº 289, Conjunto Morada do Rio em Santa Luzia-MG; 2) Márcio Eustáquio Ribeiro Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CPF. 420.991.616/15, residentes à rua Santa Edwiges nº 370, Bairro São Marcos. Preço: Cr\$100.000.000,00, do qual foi pago e quitado a parcela de Cr\$25.000.000,00; e o restante representado por 03 notas promissórias nos valores de Cr\$25.000.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 29/10/92 e as outras em 29/11/92 e 29/12/92, respectivamente. Dou fé.

*Amadeu Ferrez - Oficial*

- continua na ficha 3 -

Cód. Mat. N.º

Livro 2

- Galpão nº 344 da rua Ozanan e seu terreno, lotes 6 e 7 do quarteirão 82 do Bairro Ipiranga, antigo quarteirão 18 da Cidade Ozanan - Vila Manacá

Avlo 41090

Prot. nº135.349 - 05/6/1995 - Quitação - Foram apresentadas e arquivadas as notas promissórias de nºs. 1 a 3, cada uma do valor de Cr\$25.000.000,00, emitidas em 14/09/1992, vinculadas à escritura lavrada pelo Cartório do 8º Ofício-Notas-BH, fls. 196, livro 341-N, de 30/09/1992, registrada acima sob nº 9, de responsabilidade de Aguinaldo Salles Linhares e Márcio Eustáquio Ribeiro Rodrigues em favor de Marclio Martins Costa, constando em seus versos os recibos passados por este, a última em 29/12/1992, ficando, pois, quitada a transação relativa à mencionada escritura. Dou fé.

ANOMIA E. MARCIA LINHARES  
OFICIAL

R.11 41090

Prot. nº135.350 - 05/06/1995 - Primeira e especial hipoteca - escritura lavrada pelo Cartório do 8º Ofício-Notas-BH, fls. 168, livro 431-N, de 02/02/1995; - credor: o Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-Capital Federal, por sua Agência Tambores-BH-MG, CGC. 00.000.000/0643/27; devedora (financiada): Med Far Comercial Ltda, sediada na rua Dulce Maria nº 365, Bairro Ipiranga, -BH, CGC. 64.432.941/0001/87; prestadores da garantia acima matriculada: Aguinaldo Salles Linhares, empresário, CTM 1.150.696-MG, CPF. 277.135.046/72, e sua mulher, Lúcia Alves Linhares, CPF. 731.900.476/34, brasileira, do lar; e Márcio Eustáquio Ribeiro Rodrigues, empresário, CTM.2.298.344-MG, CPF. 420.991.616/15, e sua mulher, Márcia V. Santos Rodrigues, CPF. 527.463.996/67 do lar, brasileiros, residentes nesta Capital. Valor da dívida confessada: total de R\$55.861,75. Sobre o total da dívida ora confessada e quaisquer importâncias decorrentes de despesas, sofrerão incidência de encargos Básicos calculados mensalmente, com base na taxa Referencial-TR, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Da dívida do valor total de R\$. \$55.861,75 - R\$5.861,75 são de acessórios contados até 2/2/95, proveniente de Contrato de Abertura de Crédito Fixo-Pasep - SAC nº 94/00036/0, emitido em 26/09/1994, vencimento em 26/09/1995, garantida por Caução de Duplicatas e Fiança e agora por esta hipoteca também. Sobre os valores acima citados devidamente - continua no verso -

R. 11 - 41.090 - Prot. 135.350 - 05/6/1995 - 1ª hip. - cont. -

atualizados pelo respectivos encargos Básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,00% ao mês, calculados pelo método hamburquês, com base na taxa Proporcional Diária (mês de 30 dias) correspondendo a 12,68% efetivos do ano. A retrocitada taxa dos encargos Adicionais vigorará nos primeiros 90 dias deste empréstimo e, a partir do término desse período e a cada novo período de 90 dias de vigência deste empréstimo, será reajustada para a equivalente à menor taxa de encargos Adicionais praticada pelo Banco credor, em operações usuais de capital de giro com encargos próprios, na data do reajuste. O total devida será pago no prazo de 246 dias ao Banco do Brasil S/A ou a sua ordem, em 08 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 28/02/1995 e a última em 28/09/1995, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluídas eventuais parcelas exigidas) pelo número de prestações a pagar. Valor da garantia acima matriculada: R\$135.000,00. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da escritura ora reportada. Ou fé.

  
ANGELA L. GARCIA FREITAS  
OFICIAL

R. 12 - 41.090 - Prot. nº 138.733 - 07/11/1995 - Segunda Hipoteca escritura lavrada pelo Cartório do 1º Ofício-Notas-BH, fls. 128 livro 669-N, de 27/10/1995; credora: Eli Lilly do Brasil Ltda, sociedade comercial com sede na cidade de São Paulo-SP, na Av. Morumbi nº 8.264, Bairro Brooklin Paulista, CGC. 57.002.370/0001/85; devedora: a firma Med Far Comercial Ltda, com sede n/ Capital-BH-MG, na rua Dulce Maria nº 365, B. Ipiranga, CGC. nº 64.432.941/0001/87; devedores, principais pagadores, fiadores e prestadores da garantia em 2ª hipoteca do imóvel retro matriculado: Aguiinaldo Salles Linhares, comerciante, CIM. 1.105.696 MG, CPF. 277.135.046/72, e sua mulher, Lucira Alves Linhares, do lar, CIM. 4.666.727-MG, CPF. 731.900.476/34, brasileiros, residentes na rua Curissanga nº 374-BH; e Márcio Eustáquio Ribeiro Rodrigues, brasileiro, comerciante, CIM. 2.298.344-MG, CPF. 420.991.616/15, e sua mulher, Márcia Valéria dos Santos Rodrigues, do lar, CIM. 5.656.809/MG, CPF. 527.463.996/87, brasileiros, residentes nesta Capital, na rua "C" nº 57, Bairro Pirajá BH-MG. Esta 2ª hipoteca garante o pagamento da dívida de R\$... \$197.259,00 oriunda do vencimento e não pagamento das seguintes duplicatas, de emissão da devedora: a) N-95778, de 28/7/95 vencida em 27/8/95 no valor de R\$101.593,98; b) N-9579, de 28/07/95, vencida em 27/8/95, no valor de R\$46.620,00; c) N-9721, de 28/8/95, vencida em 27/08/95, no valor de R\$4.848,34. Em virtude do instrumento ora reportado, concordaram todos os outorgantes e a outorgada que o valor da dívida, nesta data - 27/10/1995 - já incluídos todos os acréscimos decorrentes do inadimplemento ocorrido, é de R\$197.259,00, o qual todos os outorgantes devedores reconhecem ser líquido e certo, representado pelas notas promissórias "pro-solvendo", emitidas pela de

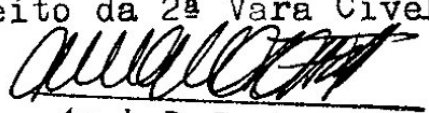
| Cód. | Mat. N.º | Livro 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R12  | 41090    | <p>- Galpão nº 344 da rua Ozanan e s/terreno, lotes 6 e 7 do quart. 82 do Bairro Ipiranga, antigo quart. 18 da Cidade Ozanan - Vila Manacá</p> <hr/> <p>Prot.133.733 - 07/11/1995 - 2ª. Hipoteca-continuação-vedora, Med Far Comercial Ltda. a seguir apontadas, será pago da seguinte forma: a) Nota promissória 01/04, de R\$15.439,00, com vencimento em 13/11/1995; b) Nota promissória 02/04, no valor de R\$55.890,00, com vencimento em 08/12/1995; c) Nota promissória 03/04, no valor de R\$58.770,00, com vencimento em 05/01/96; d) nota promissória nº 04/04, no valor de R\$67.250,00, com vencimento em 22/01/1996. Garantia: em 2ª hipoteca o imóvel retro matriculado prestado pelos acima nomeados, os quais também compareceram como principais pagadores, fiadores da devedora. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da escritura ora reportada. Dou fé.</p> <p><i>Angela R. Garcia Ferraz</i><br/>ANGELA R. GARCIA FERRAZ<br/>OFICIAL</p> |
| Av13 | 41090    | <p>Prot.nº 141.854 - 03/05/1996 -canc.hip.conforme autorização do credor,Banco do Brasil S/A, datada de 30/04/96 fica cancelada a hipoteca registrada acima sob nº R.11 (1ªhipoteca-) garantida pelo imóvel retro matriculado, devida por Med Far Comercial Ltda. Dou fé.</p> <p><i>Angela R. Garcia Ferraz</i><br/>Angela R. Garcia Ferraz<br/>OFICIAL INTERINA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| R14  | 41090    | <p>Prot. nº 172.065 - 24/05/2000 - Penhora - Auto lavrado em 04/10/1999 pelo Sr. Antônio M. de Oliveira, oficial de Justiça da 3ª Vara de Execuções Fiscais-<sup>PH</sup>. Objeto: o imóvel retro matriculado avaliado em R\$ ... \$170.000,00, em 17/4/2000. Esta penhora foi procedida por força do Mandado de 02/03/2000 assinado pelo Sr. Haroldo Dutra Dias, escrivão da mencionada Vara, por ordem de seu MM. Juiz de Direito. Processo número:- 024.97.075.354/7; Ação: Execução fiscal; autor: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais; <u>reu</u>: Med Far Comercial Ltda. e outros, com endereço na rua Dulce Maria nº 365. O expediente ora reportado foi encaminhado pelo ofício nº 601/00, de 09/05/2000 da MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais-<sup>PH</sup>, Dra. Cláudia Regina Guedes Maia Sadi. Dou fé.</p> <p>- continua no verso -</p> <p><i>Angela R. Garcia Ferraz</i><br/>Angela R. Garcia Ferraz</p>                                 |

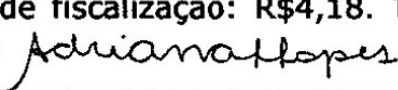
## TRANSPORTE

R. 15 - 41.090 - Prot. nº 183.475 - 05/12/2001 - Penhora - Mandado editado em 11/06/2001 pelo MM. Juiz de Direito da 21ª - Vara Cível-Belo Horizonte, Dr. Álvares Cabral da Silva, extraído do processo nº 024 96.065.251/0; Ação: Execução; movida pelo BEMGE - Banco do Estado de Minas Gerais S/A, contra a firma MED Far Comercial Ltda. e outros. Objeto da penhora: 50% do imóvel retro matriculado, avaliado em 16/05/1997 por R\$90.000,00. Valor da causa: R\$28.745,97, em 15/07/1996. Dou fé.

  
Angela R. Garcia Ferraz  
OFICIAL INTERINA

n. 16 - 41.090 - Prot. nº 188.694 - 28/08/2002 - Penhora - Auto lavrado em 05/11/2001 pelo Sr. Antônio Assis Losfi, oficial de justiça da comarca de Santa Luzia-MG, da 2ª Vara Cível da comarca de Santa Luzia-MG, por ordem de seu MM. Juiz de Direito, Dr. Jair Eduardo Santana; Objeto da penhora: o imóvel retro matriculado avaliado em R\$150.000,00. Esta penhora foi procedida de acordo com a Carta Precatória Cível do MM. Juiz de Direito de Santa Luzia, 3ª Vara Cível, Dr. Marco Antônio de Melo; processo nº 24596 002.199/7, com o "Cumpra-se" do MM. Juiz de Direito da Vara de Precatórias Cíveis-BH, Dra. Édina do Carmo Santos Almeida, valendo como mandado. Processo nº: 24596 002199/7; Ação Execução Fiscal; Partes: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra a firma Med Form Representações e Serviços Gráficos Ltda. e outros. A documentação ora reportada foi encaminhada pelo ofício de 09/07/2002 do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Santa Luzia-MG. Dou fé.

  
Angela R. Garcia Ferraz  
OFICIAL INTERINA

**Av-17-41.090.** Protocolo nº 233.019, em 21/11/2007. **PENHORA.** De acordo com o mandado de penhora, datado de 31/08/2007, expedido dos autos nº 024.99.079.308-5, da Secretaria do Juízo da 14ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, em processo de execução, em que figura como réus AGUINALDO SALLES LINHARES, CPF nº 277.135.046-72 e MARCIO EUSTÁQUIO RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº 420.991.616-15, e autor BANCO BRADESCO S.A, o imóvel acima foi objeto de penhora. Valor fiscal: R\$8.948,06 Emolumentos: R\$13,43. Taxa de fiscalização: R\$4,18. Total: R\$17,61. Data da averbação: 22/11/2007. [hasm]. Dou fé.  Adriana de Lourdes Lopes  
Escrevente Autorizada

**Av-18-41.090.** Protocolo nº 242.745, em 15/09/2008. **PENHORA.** De acordo com o mandado de registro de penhora, datado de 11/09/2008, expedido dos autos nº 01104/08, da Secretaria do Juízo da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, em processo

-continua na ficha 5F-

Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

CNM:41707.2.0041090-97

Matrícula nº 41.090

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 05V

trabalhista, que figura como autor **IVAN LIMA RAMOS**, e como réu **ENDOTERÁPICA DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, n/p proprietário **AGUINALDO SALLES LINHARES**, CPF nº 277.135.046-72, a fração de 50% do imóvel acima foi objeto de penhora, conforme auto de penhora datado de 29/11/2004. Imóvel avaliado em R\$60.000,00. Data da averbação: 16/09/2008. [mfccrs]. Dou fé.

*Rafaela Abdo C. Couto*

Escrivente Autorizada

**Av-19-41.090.** Protocolo nº 253.031, em 16/07/2009. **PENHORA.** De acordo com o mandado de averbação de penhora, datado de 28/04/2009, expedido dos autos nº 1998.38.00.010121-5, da Secretaria do Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, em processo de execução fiscal, em que figura como executados **MED FAR COMERCIAL LTDA.** e **MÁRCIO EUSTÁQUIO RIBEIRO RODRIGUES**, e exequente **UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL**, o imóvel acima foi objeto de penhora, conforme auto de penhora datado de 16/07/2009. Foi nomeado depositário: Rômulo Aparecido de Castro, RG nº 3724950-SSP/GO e CPF nº 807.186.551-68. Imóvel avaliado em R\$300.000,00. Valor do débito pendente de atualização: R\$210.101,40. Data da averbação: 17/07/2009. [accsrbs]. Dou fé.

*Aline Henriques Moreira*

Escrivente Autorizada

**Av-20-41.090.** Protocolo nº 258.702, em 17/12/2009. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Nos termos da determinação feita pelo Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte, datada de 23/11/2009, emanada do processo 0024.98.148.485-0, foi determinada a **indisponibilidade** dos bens de propriedade de Aguinaldo Salles Linhares. O ofício fica arquivado neste Cartório. Data da averbação: 24/12/2009. [jpgbb]. Dou Fé.

*Adriana de Lourdes Lopes*

Escrivente Autorizada

**Av-21-41.090.** Protocolo nº 271.184, em 22/10/2010. **CANCELAMENTO.** De acordo com ordem judicial instrumentalizada pelo Ofício n. 1238/23ªV/SECVA, datado de 04/10/2010, expedido dos autos n. 1998.38.00.010121-5, da 23ª Vara da Justiça Federal em Minas Gerais, em processo no qual como exequente a União Federal/Fazenda Nacional e como executados **MED FAR COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n. 64.432.941/0001-87 e **MÁRCIO EUSTÁQUIO RIBEIRO RODRIGUES**, CPF n. 420.991.616-15, procedo ao cancelamento da averbação de penhora lançada na **Av-19** acima. O documento ficou arquivado nesta serventia. Data da averbação: 27/10/2010. [cazm]. Dou fé.

*Adriana de Lourdes Lopes*

Escrivente Autorizada

**Av-22-41.090.** Protocolo nº 282.630, em 29/08/2011. **CANCELAMENTO.** Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal de Belo Horizonte, através do Ofício n. 0018/2011, datado de 17/03/2011, procedo ao cancelamento da indisponibilidade lançada acima sob o **Av-20**, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE** contra **AGUINALDO SALLES LINHARES**, e outros, nos autos de execução n. 024.98.148.485-0. O documento ficou arquivado nesta serventia.

Continua na ficha 05V

Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

CNM:41707.2.0041090-97

Matrícula nº 41.090

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 05V

Emolumentos: R\$10,39. Taxa de fiscalização: R\$3,27. Total: R\$13,66. Data da averbação: 12/09/2011. [wgr]. fé. *Aline Henriques Moreira* Aline Henriques Moreira

Escrevente Autorizada

**Av-23-41.090.** Protocolo nº 282.631, em 29/08/2011. **CANCELAMENTO.** Por determinação da M.M. Juíza de Direito da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Drª Jane Dias do Amaral, através da Carta de Arrematação n. 007/10, datada de 13/04/2010, emanada do processo n. 90106-2008-110-03-00-1, procedo ao cancelamento de 50% da hipoteca registrada no R-12 acima, referente à parte dada em garantia por **AGUINALDO SALLES LINHARES** e sua mulher **LUCIRA ALVES LINHARES**. O documento ficou arquivado nesta serventia.

Emolumentos: R\$28,58. Taxa de fiscalização: R\$8,90. Total: R\$37,48. Data da averbação: 27/09/2011. [wgr]. Dou fé. *Aline Henriques Moreira* Aline Henriques Moreira

Escrevente Autorizada

**Av-24-41.090.** Protocolo nº 282.631, em 29/08/2011. **CANCELAMENTO.** Por determinação da M.M. Juíza de Direito da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Drª Jane Dias do Amaral, através da Carta de Arrematação n. 007/10, datada de 13/04/2010, emanada do processo n. 90106-2008-110-03-00-1, procedo ao cancelamento de 50% da penhora lançada no R-14 acima, na qual figuram como partes a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, como autora; e a **MED FAR COMERCIAL LTDA.** e outros, como réus, na ação de execução fiscal, extraída do processo n. 024.97.075.354-7, da 3ª Vara de Execuções Fiscais de Belo Horizonte. O documento ficou arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R\$28,58. Taxa de fiscalização: R\$8,90. Total: R\$37,48. O documento ficou arquivado nesta serventia. Data da averbação: 27/09/2011. [wgr]. Dou fé. *Aline Henriques Moreira* Aline Henriques Moreira

Escrevente Autorizada

**Av-25-41.090.** Protocolo nº 282.631, em 29/08/2011. **CANCELAMENTO.** Por determinação da M.M. Juíza de Direito da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Drª Jane Dias do Amaral, através da Carta de Arrematação n. 007/10, datada de 13/04/2010, emanada do processo n. 90106-2008-110-03-00-1, procedo ao cancelamento do registro da penhora lançada no R-15 acima, no qual figuram como partes o **BEMGE - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A.** e como autora **MED FAR COMERCIAL LTDA.** e outros, como réus, na ação de execução fiscal, extraída do processo n. 024.96.065.251/0, da 21ª Vara Cível desta Capital. O documento ficou arquivado nesta serventia. Emolumentos: R\$28,58. Taxa de fiscalização: R\$8,90. Total: R\$37,48. O documento ficou arquivado nesta serventia. Data da averbação: 27/09/2011. [wgr]. Dou fé. *Aline Henriques Moreira* Aline Henriques Moreira

Escrevente Autorizada

**Av-26-41.090.** Protocolo nº 282.631, em 29/08/2011. **CANCELAMENTO.** Por determinação da M.M. Juíza de Direito da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Drª Jane Dias do Amaral, através da Carta de Arrematação n. 007/10, datada de 13/04/2010, emanada do processo n. 90106-2008-110-03-00-1, procedo ao cancelamento de 50% da penhora lançada no R-16 acima, na qual figuram como partes a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, como autora; e a **MED FAR COMERCIAL LTDA.** e outros, como réus, na ação de execução fiscal, extraída do processo n. 024596.002199/7, da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia/MG. O documento ficou arquivado nesta serventia. Emolumentos: R\$7,14. Taxa de fiscalização: R\$2,22. Total: R\$9,36. Data da averbação: 27/09/2011. [wgr]. Dou fé. —

*Aline Henriques Moreira* Aline Henriques Moreira

**Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG****Matrícula nº 41.090****Livro nº 2 - Registro Geral****Ficha nº 06F**

**Av-27-41.090.** Protocolo nº 282.631, em 29/08/2011. **CANCELAMENTO.** Por determinação da M.M. Juíza de Direito da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Drª Jane Dias do Amaral, através da Carta de Arrematação n. 007/10, datada de 13/04/2010, emanada do processo n. 90106-2008-110-03-00-1, procedo ao cancelamento de 50% da penhora lançada na Av-17 acima, na qual figuram como partes o **BANCO BRADESCO S/A.**, como autor; e **AGUINALDO SALLES LINHARES** e **MÁRCIO EUSTÁQUIO RIBEIRO RODRIGUES**, como réus, no processo de execução n. 02499.079308-5, da 14ª Vara Cível desta Comarca de Belo Horizonte. O documento ficou arquivado nesta serventia. Emolumentos: R\$8,57. Taxa de fiscalização: R\$2,67. Total: R\$11,24. Data da averbação: 27/09/2011. [wgr]. Dou fé. —

*Aline Henriques Moreira* Aline Henriques Moreira

Escrevente Autorizada

**Av-28-41.090.** Protocolo nº 282.631, em 29/08/2011. **CANCELAMENTO.** Por determinação da M.M. Juíza de Direito da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Drª Jane Dias do Amaral, através da Carta de Arrematação n. 007/10, datada de 13/04/2010, emanada do processo n. 90106-2008-110-03-00-1, procedo ao cancelamento do registro da penhora lançada na Av-18 acima, na qual figuram como autor **IVAN LIMA RAMOS**; e como réus a **ENDOTERÁPICA DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, n/p proprietário **AGUINALDO SALLES LINHARES**, nos autos n. 01104/08, da Secretaria do Juízo da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, em processo trabalhista. O documento ficou arquivado nesta serventia. Emolumentos: R\$8,57. Taxa de fiscalização: R\$2,67. Total: R\$11,24. Data da averbação: 27/09/2011. [wgr]. Dou fé.

*Aline Henriques Moreira*

Aline Henriques Moreira

Escrevente Autorizada

**R-29-41.090.** Protocolo nº 282.631, em 29/08/2011. **ARREMATAÇÃO.** De acordo com a Carta de Arrematação n. 007/10, datada de 13/04/2010, expedida pela 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, emanada do processo n. 90106-2008-110-03-00-1, no qual figuram como autor **IVAN LIMA RAMOS**; e como réus **ENDOTERÁPICA DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.** e **AGUINALDO SALLES LINHARES**, a fração correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de AGUINALDO SALLES LINHARES, foi arrematada por **AERTON MIRANDA DA PAIXÃO**, brasileiro, advogado, RG n. M-6.278.095, CPF n. 992.749.495-34, com endereço em Belo Horizonte, na Rua Bernardino de Campos, n. 50, apto. 1.601, bairro Gutierrez, casado pelo regime da separação total de bens com ARETUZA FELTRE SILVA, pelo valor de R\$35.500,00. Constou do documento que o imóvel deve ser entregue pelo Juízo ao arrematante livre de qualquer ônus/gravame anterior, razão pela qual foi determinado o cancelamento dos mesmos que incidiam sobre a fração do imóvel objeto da arrematação. Foi apresentada a certidão de Quitação relativa ao ITBI e ao IPTU. O adquirente declarou ter ciência de todas as pendências relativas a tributos municipais existentes em nome do transmitente. Os documentos ficaram arquivados nesta serventia. Base de cálculo para fins de ITBI e emolumentos: R\$35.500,00. Emolumentos: R\$425,35. Taxa de Fiscalização: R\$163,90. Total: R\$589,25. Data do registro: 27/09/2011. [wgr]. Dou fé.

*Aline Henriques Moreira* Aline Henriques Moreira

Escrevente Autorizada

**Av-30-41.090.** Protocolo nº 297.361, em 30/08/2012. **PENHORA.** De acordo com o mandado n. 1203/2012, datado de 11/05/2012, expedido dos autos n. 1998.38.00.021936-7, da Secretaria do Juízo da 23ª Vara Federal/Justiça Federal de Primeiro Grau/Seção

Matrícula nº 41.090

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 96V

Judiciária do Estado de Minas Gerais, em processo de execução, em que figura como exequente a **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**, e como executados **WAM FARMA LTDA. e outros**, o imóvel acima foi objeto de penhora, conforme auto de penhora datado de 22/08/2012. Foi nomeado depositário: RÔMULO APARECIDO DE CASTRO, RG n. 3.724.950-SSP/GO, CPF n. 807.186.551-68. **O IMÓVEL FICA INDISPONIBILIZADO**, conforme estabelece o artigo 53, § 1º, da Lei Federal n. 8.212/91. Imóvel avaliado em R\$700.000,00. Data da averbação: 03/09/2012. [psao]. Dou fé.

Aline Henriques Moreira

Escrevente Autorizada

**R-31-41.090**. Protocolo nº 317.540, em 19/12/2013. **PENHORA**. De acordo com o Mandado de Penhora datado de 12/09/2013, expedido dos autos n. 1997.38.00.006753-9, da 25ª Vara Federal - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, em processo de execução, em que figura como exequente a **FAZENDA NACIONAL**; e como executado **MÁRCIO EUSTÁQUIO RIBEIRO SOARES**, a fração correspondente a 50% do imóvel acima matriculado foi objeto de penhora, conforme auto de penhora datado de 11/12/2013. Foi nomeado depositário: NELSO BARRETO, CPF n. 009.530.256-59. **O IMÓVEL OBJETO DA PENHORA FICA INDISPONIBILIZADO**, conforme estabelece o artigo 53, § 1º, da Lei Federal n. 8.212/91. O valor do débito atualizado até 14/12/2012 é de R\$1.346.222,96. Data do registro: 26/12/2013. [jago]. Dou fé.

Aline Henriques Moreira

Escrevente Autorizada

**R-32-41.090**. Protocolo nº 322.530, em 14/04/2014. **PENHORA**. De acordo com o mandado de averbação de penhora, avaliação e registro, datado de 17/09/2013, expedido dos autos nº 1998.38.00.013074-1, da Secretaria do Juízo da 24ª Vara da Justiça Federal de 1º Instância em Minas Gerais, em processo de execução fiscal, em que figura como executado **MED FAR COMERCIAL LTDA.**, e como exequente **FAZENDA NACIONAL**, a fração correspondente a 50% do imóvel acima matriculado, de propriedade de **MÁRCIO EUSTÁQUIO RIBEIRO RODRIGUES**, foi objeto de penhora, conforme auto de penhora datado de 09/04/2014. **O IMÓVEL OBJETO DA PENHORA FICA INDISPONIBILIZADO**, conforme estabelece o artigo 53, § 1º, da Lei Federal n. 8.212/91 Valor do débito atualizado até junho de 2012: R\$78.274,38. Imóvel avaliado em R\$190.000,00. Data do registro: 17/04/2014. [jago]. Dou fé.

Aline Henriques Moreira

Escrevente Autorizada

**Av-33-41.090**. Protocolo nº 331.761, em 10/11/2014. **CANCELAMENTO**. De acordo com o Ofício n. 01316/14, expedido pela 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, datado de 03/11/2014, emanado dos autos n. 0000204-11.2014.503.0110, em ação cuja autor é a **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**, e ré **WAM FARMA LTDA. e outros**, procedo ao cancelamento da penhora lançada no R-30, já que o feito foi determinado pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de Belo Horizonte, nos autos n. 1998.38.00.021936-7, cuja execução foi distribuída à 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. O ofício ficou arquivado nesta Serventia. Data da averbação: 13/11/2014. [acs]. Dou fé.

Aline Henriques Moreira

Escrevente Autorizada